



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL N° 334/2005 DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

DENOMINA A ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BOA VISTA DO CADEADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica denominada de “ **ESTAÇÃO RODOVIÁRIA PLÍNIO ROSA XAVIER**” a Estação Rodoviária de Boa Vista do Cadeado.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- REVOGAM- SE as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, RS, em 25 de outubro de 2005.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre- se e Publique-se

CLOVIS ANTONIO CERVI
SEC. MUN. DE ADM. PL. E FZ